

## **Carreiras & Gestão**

### **Antes de recuperar empresa é preciso identificar motivo do fracasso**

O objetivo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), previsto na Nova Lei de Falências, é permitir que as empresas em dificuldades financeiras voltem a se tornar participantes competitivas e produtivas da economia. Por isso, o plano deve conter instrumentos que identifiquem, ataquem e superem as causas para o surgimento do endividamento, acreditando que ele não será apenas meio de procrastinação da falência da empresa.

De acordo com o mestre em Administração **Fábio Bartolozzi Astrauskas**, sócio da **Siegen**, empresa de consultoria especializada na recuperação de empresas em crise financeira, a primeira coisa a ser feita é identificar os fatores críticos de fracasso. "A insolvência não é resultado de circunstâncias imprevistas ou ações inevitáveis, mas, antes de tudo, é consequência da má administração e de decisões econômicas incorretas", afirma.

Depois é o momento de escolher um Administrador Judicial, entidade que deverá reunir competências específicas relativas a situações de reestruturação em condições de crise. Deve-se notar que essa função pode ser exercida por uma pessoa ou por uma empresa, a qual pode reunir profissionais de diversas áreas.

Para aumentar as chances de sucesso do Plano de Recuperação, é necessário dar chance de opinião a todos os credores, envolvendo basicamente quatro canais de negociação: financiadores, fornecedores, clientes e empregados. "Estes canais devem ser abertos imediatamente após o pedido de Recuperação Judicial e deve haver clareza e visibilidade ampla quanto ao plano por parte de todos os atores envolvidos", orienta **Astrauskas**.

Também é preciso prever as variações do cenário que poderão ocorrer no período em que a empresa estiver sob recuperação. "Tratar as ameaças e oportunidades advindas dessas alterações ambientais é importante para qualquer organização. No caso de uma empresa em crise, isso pode significar a diferença entre a recuperação e a falência", ressalta **Astrauskas**.